



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Departamento de Alimentação Escolar

Rua Joaquim Leonel, 103 - Centro – CEP- 18200355

Telefone- 32751497 E-mail- nutrimerenda@itapetininga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

HORTIFRÚTIS

1. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

2. Descrição da necessidade de contratação

A aquisição de gêneros alimentícios do grupo de hortifrúteis destina-se ao atendimento das necessidades nutricionais de crianças, adolescentes e idosos assistidos por entidades conveniadas com a Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Alimentação Escolar do Município de Itapetininga.

A presente contratação visa suprir a demanda pelo período de 01 (um) ano, sendo os itens utilizados na elaboração das refeições ofertadas nas entidades atendidas.

A necessidade de fornecimento de hortifrúteis é essencial para garantir a oferta de um cardápio diversificado, equilibrado e rico em nutrientes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento saudável dos usuários. Ressalta-se que, para muitos atendidos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as refeições oferecidas podem representar a principal alimentação do dia.

Dessa forma, é imprescindível assegurar que os alimentos fornecidos sejam de qualidade, frescos, variados e adequados às necessidades nutricionais específicas de cada faixa etária, promovendo saúde e bem-estar.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrúteis, com capacidade de entrega periódica e regular, garantindo a manutenção do abastecimento e a continuidade dos serviços prestados.

A eventual interrupção no fornecimento comprometeria a execução das refeições planejadas, impactando negativamente a qualidade nutricional da alimentação ofertada. Assim, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a regularidade e a eficiência do atendimento nas entidades.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios do grupo de hortifrúteis destinados ao atendimento das entidades, a ser realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação refere-se a fornecimento contínuo, necessário à manutenção das atividades administrativas e ao atendimento das demandas permanentes das entidades. A eventual interrupção do fornecimento poderá ocasionar prejuízos à execução dos serviços essenciais, especialmente no que se refere à oferta de alimentação adequada aos usuários atendidos.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues que apresentem defeitos, danos, estejam impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Para a adequada solução da demanda, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Capacidade de abastecimento:** a empresa deverá possuir estrutura operacional e logística suficiente para fornecer hortifrúti em quantidade e variedade compatíveis com a demanda das entidades, garantindo regularidade no abastecimento.
- **Qualidade dos produtos:** os hortifrúti deverão ser frescos, de boa qualidade, íntegros, livres de danos, sujidades, pragas ou contaminantes, atendendo às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.
- **Conformidade legal:** a empresa deverá estar devidamente constituída, regular perante os órgãos competentes e em conformidade com todas as exigências fiscais, trabalhistas e sanitárias aplicáveis.
- **Prazo e logística de entrega:** deverá possuir capacidade de realizar entregas nos prazos estabelecidos, com logística adequada que preserve a qualidade, integridade e condições sanitárias dos produtos até os locais de destino.
- **Atendimento e suporte:** disponibilidade para comunicação com a Administração, permitindo ajustes nas entregas, atendimento a reclamações e pronta substituição de produtos, quando necessário.
- **Sustentabilidade e responsabilidade social (quando aplicável):** poderá ser considerada como diferencial a adoção de práticas sustentáveis, bem como o fornecimento de produtos oriundos da agricultura local, contribuindo para o desenvolvimento regional.
- **Economicidade:** apresentação de preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

O atendimento a esses requisitos é essencial para garantir o fornecimento regular, seguro e de qualidade dos alimentos, assegurando o atendimento das necessidades nutricionais das crianças, adolescentes e idosos.

A licitante deverá apresentar:

- I - Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente;
- II – Comprovação de regularidade perante os órgãos de fiscalização sanitária, quando aplicável;
- III – Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da legislação da Vigilância Sanitária e do Ministério da Agricultura, quando aplicável.

4. Levantamento de Mercado

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas. Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações realizadas por outras instituições públicas, de acordo com editais e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Os itens que não foram encontrados nesse modelo de cotação, buscaram-se junto ao mercado consumidor.

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, sinteticamente, se refere à aquisição de Hortifrúti para entidades conveniadas.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município. A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto pelo Art. 11 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por este motivo, fez-se a opção por formar um registro de preço, de acordo com as solicitações, nestes termos, a formação de registro de preços é considerada a alternativa mais viável e econômica, e assegurar o atendimento das demandas solicitadas pela Secretaria de Educação do Município de Itapetininga.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo foi extraído do levantamento dos mapas realizadas no 1º bimestre de 2026. Dentro de um planejamento estratégico e, visando atender a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada a demanda da secretaria no quantitativo abaixo discriminado, para uma demanda por um período de 12 (doze) meses.

	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Abóbora Cabotiá	300	Kg
2	Abóbora Seca	300	Kg
3	Abobrinha brasileira	720	Kg
4	Abobrinha italiana	360	Kg
5	Alface	600	Kg
6	Acelga	600	Kg
7	Batata inglesa	1440	Kg
8	Batata doce	720	Kg
9	Berinjela	180	Kg
10	Beterraba	300	Kg
11	Cenoura	480	Kg
12	Escarola	480	Kg
13	Chuchu	600	Kg
14	Couve	240	Kg
15	Mandioca sem casca	720	Kg
16	Milho em bandeja	360	Kg
17	Pepino	210	Kg
18	Repolho	240	Kg
19	Tomate salada	2.600	Kg
20	Cebolinha	100	Kg
21	Salsinha	90	Kg
22	Cebola	1.000	Kg
23	Alho	650	Kg
	Frutas		
24	Abacate	2.000	Kg
25	Abacaxi	2.500	Kg
26	Banana Nanica	15.000	Kg
27	Laranja Pera	10.000	Kg
28	Melancia	8.000	Kg
29	Maça	4.000	Kg

30	Mamão	8.000	Kg
31	Limão (suco)	150	Kg
32	Goiaba Vermelha	1.600	Kg
33	Mexerica	2.350	Kg
34	Melão	1.500	Kg
35	Pera willians	1.000	Kg

7. Estimativa do Valor da contratação

Para a definição da estimativa de valor da presente contratação, foram considerados, inicialmente, os preços obtidos em contratações similares realizadas por outros municípios, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Complementarmente, com o objetivo de conferir maior aderência à realidade de mercado e às especificidades do objeto, foram realizadas cotações junto a fornecedores do ramo de hortifrúti, bem como consulta a empresas que se sagraram vencedoras no último pregão promovido por esta Administração. Tal procedimento possibilitou a comparação entre os valores anteriormente contratados e os atualmente praticados. Ademais, foi realizada pesquisa de preços junto ao CEAGESP de Sorocaba.

Dessa forma, a estimativa de valor foi construída com base em múltiplas referências de mercado, visando assegurar maior confiabilidade na formação do preço estimado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, além de subsidiar adequadamente a futura contratação.

A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente **R\$ 472.973,89** (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Ressalta-se que o valor indicado possui caráter estimativo, servindo como parâmetro para a aferição do custo total da contratação, tendo sido elaborado em conformidade com os requisitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRA TABELA - HORTIFRUTI					
2024 - 2025					
Itens	Gênero	Quantidade anual	Unidade	valor em kg	valor total
1	Abóbora Kabotachan	300	kg	R\$3,51	R\$ 1.053,43
2	Abóbora Seca	300	kg	R\$2,34	R\$ 702,00
3	Abobrinha brasileira	720	kg	R\$5,62	R\$ 4.045,37
4	Abobrinha italiana	360	kg	R\$3,65	R\$ 1.314,00
5	Alface	600	kg	R\$10,94	R\$ 6.563,14
6	Acelga	600	kg	R\$10,17	R\$ 6.102,00
7	Batata inglesa	1440	kg	R\$5,59	R\$ 8.043,43
8	Batata doce	720	kg	R\$4,46	R\$ 3.209,14
9	Berinjela	180	kg	R\$4,24	R\$ 763,71
10	Beterraba	300	kg	R\$5,65	R\$ 1.694,57
11	Cenoura	480	kg	R\$6,34	R\$ 3.043,89
12	Escarola	480	kg	R\$7,50	R\$ 3.602,06
13	Chuchu	600	kg	R\$5,60	R\$ 3.362,57
14	Couve	240	kg	R\$12,80	R\$ 3.071,31
15	Mandioca sem casca	720	kg	R\$8,21	R\$ 5.908,11
16	Milho em bandeja	360	kg	R\$9,44	R\$ 3.396,86

17	Pepino	210	kg	R\$6,23	R\$ 1.308,30
18	Repolho	240	kg	R\$ 4,87	R\$ 1.169,49
19	Tomate salada	2.600	kg	R\$ 8,20	R\$ 21.308,86
20	Cebolinha	100	kg	R\$15,99	R\$ 1.599,29
21	Salsinha	90	kg	R\$16,22	R\$ 1.459,93
22	Cebola	1.000	kg	R\$ 4,56	R\$ 4.564,29
23	Alho	650	kg	R\$26,31	R\$17.103,36
Frutas					
24	Abacate	2.000	kg	R\$ 5,87	R\$ 11.737,14
25	Abacaxi	2.500	kg	R\$ 8,03	R\$ 20.067,86
26	Banana Nanica	15.000	kg	R\$ 5,70	R\$ 85.450,00
27	Laranja Pera	10.000	kg	R\$ 4,70	R\$ 46.985,71
28	Melancia	8.000	kg	R\$ 3,93	R\$ 31.462,86
29	Maça	4.000	kg	R\$11,07	R\$ 44.268,57
30	Mamão	8.000	kg	R\$ 8,56	R\$ 68.491,43
31	Limão (suco)	150	kg	R\$ 4,94	R\$ 740,57
32	Goiaba Vermelha	1.600	kg	R\$ 9,81	R\$ 15.696,00
33	Mexerica	2.350	kg	R\$ 7,02	R\$ 16.500,36
34	Melão	1.500	kg	R\$ 8,99	R\$ 13.491,43
35	Pera willians	1.000	kg	R\$13,69	R\$ 13.692,86

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se que o presente objeto a demanda será parcelado, portanto não há a necessidade de agrupamento dos itens. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição contratação encontra-se inclusa na previsão orçamentária anual 2026.

11. Resultados Pretendidos

Espera-se garantir que os produtos hortifrúteis fornecidos sejam de alta qualidade, seguros, nutricionalmente adequados e em conformidade com todas as normas legais vigentes.

Isso contribuirá para a elaboração de refeições saudáveis destinadas às crianças, adolescentes e idosos atendidos nas entidades conveniadas, promovendo um ambiente mais saudável e acolhedor.

12. Providências a serem adotadas

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº14.133/2021. Igualmente, foi realizado o planejamento, tendo por base a necessidades e histórico de consumo.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Para a contratação de empresa para fornecimento de hortifrúteis para as entidades, que atende crianças, adolescentes e idosos, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, conforme segue:

Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de resíduos e embalagens: O transporte e armazenamento de hortifrúti pode gerar resíduos sólidos, principalmente embalagens plásticas e orgânicas, que se não forem especialmente gerenciados podem causar poluição ambiental.
- Uso de recursos naturais: A produção dos hortifrúti pode envolver uso intensivo de água, energia e solo, além do uso de agroquímicos que podem impactar a qualidade do solo e da água.
- Transporte e emissão de substâncias poluentes: O transporte de produtos gera emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis que afetam a qualidade do ar.
- Desperdício de alimentos: Devido à perecibilidade dos produtos, o desperdício pode ser significativo, causando impactos no consumo de recursos produtivos e no gerenciamento de resíduos.
- Contaminação por armazenamento inadequado: Produtos armazenados podem deteriorar-se, causando contaminação e riscos sanitários.

Medidas Mitigadoras

- Priorizar fornecedores com práticas sustentáveis: Dar preferência a hortifrúti produzido por agricultura sustentável, com menor uso de agroquímicos e manejo adequado dos recursos naturais.
- Uso de embalagens recicláveis e redução de volume: Exigir embalagens que sejam recicláveis e em menor volume para minimizar resíduos sólidos e facilitar o descarte correto.
- Gestão adequada de resíduos: Implementar sistema de coleta, segregação e destinação correta dos resíduos gerados nas etapas de coleta e armazenamento.
- Controle do transporte: Utilizar veículos com tecnologia mais limpa e fazer planejamento da logística para redução de remessas de materiais.
- Capacitação e monitoramento: Treinar equipes para armazenamento correto dos produtos, evitando desperdício, contaminação e interferência, e fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias.
- Conscientização ambiental: Promover ações educativas sobre o consumo consciente e minimização do desperdício.

Essas práticas visam preservar o meio ambiente e garantir a qualidade dos alimentos destinados as crianças, adolescentes e idosos, em alinhamento com as políticas públicas de saúde e sustentabilidade.

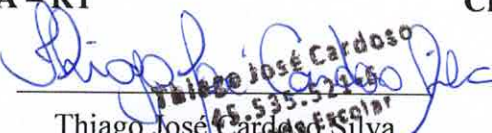
14. Declaração de Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

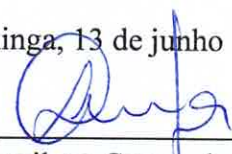
Itapetininga, 13 de junho de 2026.



Silmara A. Amaral
NUTRICIONISTA - RT
Nutricionista
CRN3 6789



Thiago José Cardoso
Auxiliar Administrativo



Lucilena Correa de Campos
Chefe do Departamento de
Alimentação Escolar